

## Prefeitura Municipal de Canarana

## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de outubro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00837 | Caderno 1

#### Portaria

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BACEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



#### PORTARIA GP Nº 036, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação Portaria GP nº 033/2022 e sobre a nomeação da nova Agente Municipal de Desenvolvimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no ser Art. 85-A,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar a Portaria GP nº 033 de 26 de maio de 2022, que instituiu a primeira Agente de Desenvolvimento do Município de Canarana/BA.
- Art. 2º Nomear MIRELA ALVES BARBOSA como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Canarana/BA.
- Art. 3º O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Munícipio do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Munícipio e o SEBRAE que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas - Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios - CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE.
- **Art. 4º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Munícipio.
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Munícipio; e

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Canarana

# Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de outubro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00837 | Caderno 1

# GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de maio de 2022.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canarana/BA, 20 de outubro de 2022.

**Ezenivaldo Alves Dourado** Prefeito de Municipal de Canarana/BA